



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

LEI Nº 890 de 17 de junho /2002 *OK!*

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Paiva, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial conforme dotações a seguir:

2.03 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

12.361.010.113 - Aquisição de Equipamentos e mobiliários para ensino fundamental
4490-52 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

2.05 - Serviço de Saúde e Saneamento

10.301.009.114 - Aquisição de Veículo, mobiliário e equipamentos para o Programa da saúde da Família
4490-52 - Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações.

2.06 - Serviços de Assistência e Previdência

09.271.007.258 - Manutenção das atividades Previdenciários
3190.13 - Obrigações Patronais.....10.000,00

2.08 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

20.606.021-261 - Assistência ao Produtor Rural
3390.30 - Material de Consumo.....5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a Ação " Aquisição de Equipamentos e mobiliários para ensino fundamental e a Ação Aquisição de Veículo, mobiliário e equipamentos para o Programa da saúde da Família" no anexo I do Plano Plurianual 2002/2005, constante da Lei Municipal nº 878/2001.

Art. 4º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Paiva, 17 de junho de 2002

Jair Lete Paiva
Jair Lete Paiva
Prefeito Municipal